

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO Nº 2415/2011-INCA

APOSTILA Nº 058/2017.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016 **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 111/2014, celebrado com a Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, sediada à Rua Lino Teixeira nº 91 – Jacaré – Rio de Janeiro-RJ, CEP 20970-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05 para a prestação de serviço de limpeza técnica hospitalar e asseio condominial com conservação de bens móveis e imóveis e recolhimento de resíduos internos nas unidades do INCA, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65 parágrafo 8º, serão acrescidas dos valores descritos abaixo, em função dos reajustes do valor dos serviços prestados, em duas etapas.

1ª etapa – a partir de 01/03/2017 (reajuste de mão de obra) – o valor estimado mensal vigente à época, de R\$ 2.271.968,39, passará para **R\$2.390.701,46**, incorporando aumento mensal estimado de R\$118.733,07 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos) em relação ao valor anterior, equivalente a aproximadamente 5,23%, referente ao percentual de reajuste concedido pela CCT (6,70%) incidente sobre 78% (mão-de-obra) do valor total do contrato, conforme cláusula onze.

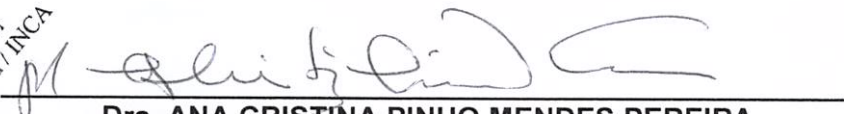
2ª etapa – a partir de 11/08/2017 (reajuste de insumos) – o valor estimado mensal do item anterior passará para **R\$ 2.404.954,82**, incorporando aumento mensal estimado de R\$ 14.253,36 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 0,60%, referente à variação acumulada em 12 meses (jul2017/jul2016 = 2,71%) do IPCA-IBGE incidente sobre 22% (insumos) do valor total do contrato, conforme cláusula onze.

As despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União para 2017, Fonte de Recursos 6151, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 - 109689, Natureza de Despesa 339037, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação das datas de vigência e dos valores dos reajustes de preços do Contrato Administrativo nº 111/2014, resultante do processo nº 2415/2011-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada – da SLI/MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

Gélcio Luiz Quintella Mendes
Diretor Geral Substituto
M. da Saúde - INCA/MS
Insc. no Conselho de Classe
José Alencar Gomes da Silva / INCA



Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

F D U C